

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3600

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 25.10.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA



Prefeitura
Municipal
de Vilhena

RONILDO PEREIRA MACEDO
Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.896/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.845, DE 25 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 070/2022/C.E.S.P.D, datado de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.845, de 25 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de setembro de 2022, Processo Administrativo nº 3.902/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.897/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.846 DE 25 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 069/2022/C.E.S.P.D, datado de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.846 de 25 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 21 de setembro de 2022, Processo Administrativo nº 4.005/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de setembro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.913/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR REFERENTE AO PROCESSO DIGITAL Nº 12.791/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar referente aos fatos relatados no Processo Digital nº 6.034/2022, memorando 774/2022/SEMFAZ.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 52.784 de 7 de junho de 2021, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.918/2022.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, a fim de apurar fatos, conforme memorando nº 2.246/2022 - SEMED, Processo Administrativo Digital nº 11.228/2022.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 56.863, de 1º de agosto de 2022, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Agnieze Alice Gubert (matrícula 6702), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333), Luciene Borges de Oliveira (matrícula 2878) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de outubro de 2022, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.919/2022.

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL GARCIA BUENO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor RAFAEL GARCIA BUENO, detentor do Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas, Classe "D", Referência Salarial "I", da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 2 de maio de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 6.110/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.920/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.860 DE 1º DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 078/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.860 de 6 de outubro de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 8 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 6.740/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.922/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.859 DE 1º DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 077/2022/C.E.S.P.D, datado de 6 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.859 de 1º de agosto de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 7 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 5.606/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.924/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA ALINE DE ARAUJO GONÇALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Administrativo Digital nº 11.579/2022, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Remover a servidora ALINE DE ARAUJO GONÇALVES PEREIRA detentora do cargo efetivo de Fonoaudiólogo - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Classe "D", Referência Salarial "II", da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir 5 de outubro de 2.022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 5 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.926/2022.

FIXA LOTAÇÃO DE LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Memorando nº 554/RH/SEMUS/2022, de 7 de outubro de 2022 e Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação de LEIDENAURA BARBOSA DA SILVA, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva - UTI, a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.931/2022

FIXA LOTAÇÃO DE ELIANA FERREIRA DO NASCIMENTO.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ELIANA FERREIRA DO NASCIMENTO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI - CPC-12, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.932/2022

FIXA LOTAÇÃO DE FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO –



ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com ônus na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, partir de 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.933/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.874 DE 31 DE JULHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 081/2022/C.E.S.P.D, datado de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.874 de 31 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 3.388/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de agosto de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 2.934/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.876 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 083/2022/C.E.S.P.D, datado de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.876 de 31 de agosto de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 2.561/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.935/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.875 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 080/2022/C.E.S.P.D, datado de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.875 de 31 de agosto de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 2.025/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 2.936/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.877 DE 31 DE AGOSTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 82/2022/C.E.S.P.D, datado de 18 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.877 de 31 de agosto de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar de 18 de outubro de 2022, Processo Administrativo nº 288/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 56.941/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico/Central de Material e Esterilização de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Instrumentação Cirúrgica, Centro Cirúrgico/Central de Material e Esterilização de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, no período de 5 de janeiro a 30 de abril de 2022, de acordo com art. 25 da Lei Complementar nº 100/2005 e Decreto nº 9.104/2005 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 2022, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora DEBORA FERREIRA MEDEIROS BORTOLETO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 5 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 57.140/2022

Onde se lê:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial, a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo Digital nº 7.851/2022 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 17 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para compor a Comissão para Tomada de Contas Especial, a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo Digital nº 7.851/2022 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 57.464/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil com ênfase em Alfabetização e Letramento, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora LUCINEIA LIBERATO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Infantil com ênfase em Alfabetização e Letramento, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos profissionais da Educação do Município de Vilhena, a servidora LUCINEIA LIBERATO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 20 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 57.502/2022

Onde se lê:

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.257/2022.

Leia-se:

Art. 1º A concessão de Gratificação pelo exercício de função de Secretário Escolar de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial, de acordo com art. 50, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, à servidora HADASSA OLIVEIRA DA SILVA PIACENTINI, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.257/2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.660/2022

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ADEJANE GONÇALVES NUNES, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação do servidor ADEJANE GONÇALVES NUNES, da Função Gratificada de VICE - DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – VICE - DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG- 11 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ERRATA

DECRETO Nº 57.677/2022

Onde se lê:

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO, no período de 20 de setembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Leia-se:

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – EXERCÍCIO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTÁRIO ANUAL DE ESTOQUE EM ALMOXARIFADO – EXERCÍCIO 2022, no período de 20 de setembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.693/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GLEICIANE APARECIDA ALVARINTHO DE LIMA, detentora do Cargo de Enfermeira, Atividades de Nível Superior, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 2 a 4 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.082/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de junho de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.694/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIENE CAMPOS SALES MARQUES, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe “B”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no dia 29 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.576/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.698/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA JOSEANE MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JOSEANE MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, detentora do Cargo de Enfermeira, Atividades de Nível Superior, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18 a 22 de dezembro de 2021, conforme Processo Administrativo Digital nº 38/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.701/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FABIANA PAULA SCHIAVI DUTRA GOIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora FABIANA PAULA SCHIAVI DUTRA GOIS, detentora do Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, Classe “C”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 30 de maio a 3 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.043/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.702/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.523, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.523, de 13 de setembro de 2022 que

exonerou a pedido de CAMILA RAFAELA TRINDADE BERNARDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.703/2022

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor MICHEL LARA WANDSCHER, responsável para ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – LAI, em cumprimento à Instrução Normativa nº 52/2017/TCE-RO, do art. 18, § 2º e inciso I.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022, fica revogado o decreto nº 57.393/2022, de 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.715/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR DARIANO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor DARIANO DE OLIVEIRA, detentor do Cargo de Engenheiro Civil, Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “K”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 24 de junho a 24 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 4.685/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.742/2022

READAPTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012 e o teor do Processo Administrativo Digital nº 11.394/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal MARLENE FROIS PEREIRA SCHMITT, detentora do Cargo de Procurador Judicial, Grupo Ocupacional Jurídico – GOJ, Classe “B”, Referência Salarial III, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, no período de 22 de julho de 2022 a 21 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.743/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RENATA GONÇALVES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora RENATA GONÇALVES SANTOS, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, Classe “D”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 de setembro a 21 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 10.148/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.749/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LUCIANA EDINEIA NEGRI COELHO.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANA EDINEIA NEGRI COELHO, detentora do Cargo de

Fisioterapeuta, Atividades de Nível Superior - ANS, Classe "D", Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 18, 19 e 20 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.069/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.752/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ROSANIA LUCAS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSANIA LUCAS DA SILVA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 a 19 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.361/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.764/2022

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NILCÉLIA PINHEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996, artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012, Processo Administrativo Digital nº 1.048/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NILCÉLIA PINHEIRO, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.766/2022

REVOGA A DESIGNAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação da designação a pedido da servidora CLAUDETE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, da Função Gratificada de GERENTE PEDAGÓGICO – FORMAÇÃO EDUCACIONAL – FG – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 8 de setembro de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 13.112/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 8 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.805/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.668, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do decreto nº 57.668, de 22 de setembro de 2022 que exonerou AYSLE KARINE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.806/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.667, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do decreto nº 57.667, de 22 de setembro de 2022 que exonerou ANA LUZIA DE SOUSA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 1º de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.808/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.669, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.669, de 22 de setembro de 2022 que nomeou ANA LUZIA DE SOUSA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V - CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.809/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.670, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.670, de 22 de setembro de 2022 que nomeou AYSLE KARINE DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.819/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA ANA CAROLINA ROCHA SOUZA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, detentora do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior ANS, Classe "E", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 22 a 27 de julho de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº

11.191/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.823/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLIC MUNICIPAL MARCOS JOSÉ FEITOZA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora MARCOS JOSÉ FEITOZA DA SILVA, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico, Classe "B", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º de setembro a 30 de outubro de 2022 e 1º a 30 de janeiro de 2024, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.977/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.824/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CAMILA ANSILIERO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora CAMILA ANSILIERO, detentora do Cargo Público de Enfermeira, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, Classe "D", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º a 30 de outubro de 2022, 31 de outubro a 29 de novembro de 2022 e 30 de novembro a 29 de dezembro de 2022, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 9483/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 30 de setembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.827/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR

CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Pedagogia de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MARIA JOSÉ CARVALHO DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.285/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.887/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDILAINE PEREIRA DE ANDRADE, detentora do Cargo de Nutricionista, Atividades de Nível Superior ANS, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 17 a 18 de agosto de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 12.608/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.888/2022

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora PAMELA CRISTINA DA SILVA PEDRA, detentora do Cargo de Professor Nível III S.I 40h, Expansão, Atividades de Docência, Classe "E",

Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos dias 19 e 20 de maio de 2022 e nos dias 30 e 31 de maio de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 5.333/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.896/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUSTINA ROMILDA DALLE LASTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JUSTINA ROMILDA DALLE LASTE, detentora do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico ANT, Classe "B", Referência Salarial "VII", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º a 30 de abril de 2023, 1º a 30 de junho de 2023, 1º a 30 de agosto de 2023, referente ao 3º quinquênio e de 1º a 30 de outubro de 2023, 1º a 30 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 1.225/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 5 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.908/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.671, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 56.671, de 19 de julho de 2022 que nomeou JUNIOR MARQUES PEREIRA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.915/2022

DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, PARA EXERCER A DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação da servidora DIONNY KELLY ROCHA VENTURA DE OLIVEIRA, na Função Gratificada de SECRETÁRIO EXECUTIVO – SECRETARIA EXECUTIVA – FG 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.918/2022

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da designação da servidora ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II – DIRETORIA ESCOLAR NÍVEL II – FG- 7 – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA CLEONICE BATISTA DE JESUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 4 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 6 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.928/2022

EXONERA A PEDIDO FRANCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração a pedido de FRANCINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de outubro de 2022, de conformidade com processo Administrativo Digital nº 14.090/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.929/2022

REVOGA DECRETO Nº 56.899, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 56.899, de 4 de agosto de 2022 que nomeou MARIA GIVALDETE DE ANDRADE, para fins de investidura no Cargo Público de Técnico em Radiologia - Concurso Público 001 de 2019 - Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 10.621/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.930/2022

VACÂNCIA DE CARGO POR APOSENTADORIA POR IDADE DO SERVIDOR ARTUR PEREIRA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância do cargo por aposentadoria por idade do servidor ARTUR PEREIRA, do Cargo Público de Trator de Esteira, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas, Classe “E”, Referência “VII”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, a partir de 1º de agosto de 2022, de conformidade com Processo Administrativo Digital nº 14.135/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

E R R A T A

DECRETO Nº 57.943/2022

Onde se lê:

NOMEIA ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 4, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 10 de outubro de 2022

Leia-se:

NOMEIA ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELIPPE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A nomeação de ROSA MARIA FELIX TEIXEIRA FELIPPE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC 4, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 10 de outubro de 2022

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.957/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.833, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.833, de 3 de outubro de 2022 que nomeou FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.958/2022

REVOGA DECRETO Nº 57.958, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 57.832, de 3 de outubro de 2022 que exonerou FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4- GABINETE DO PREFEITO, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.964/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GESTÃO E PLANEJAMENTOS SOCIAIS DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Políticas de Assistência Social, Gestão e Planejamentos Sociais de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme artigo 32. Inciso I, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, do Município de Vilhena, a servidora ROSANE ALVES DA CUNHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 10 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Técnico em Enfermagem, Atividades de Nível Técnico ANT, Classe: “B”, Referência “III”, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.370/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.999/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOLOGIA INSTITUCIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), NO PERÍODO DE 7 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2022 E DE 30% (TRINTA POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento e a Psicologia Institucional de 20% (vinte por cento), no período de 7 de janeiro a 30 de abril de 2022 e de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico, conforme artigo 48. da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora EDILAINÉ MACEDO DOS SANTOS PERONE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 7 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Professor Nível III SI 40h, Atividades de Docência, classe “E”, referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 217/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.000/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO “LATO SENSU”, EM METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de História e Geografia de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena ao servidor GIOVANNI LUIZ MACHADO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 2 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 7.981/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 2 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.001/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU", EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Física Escolar de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena ao servidor GENIVAN DE MACEDO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 3 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Professor Nível III 40h, Atividades de Docência, Classe "E", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.051/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 3 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.006/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Pedreiro, Apoio e Serviços Diversos, Classe "B", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.072/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.022/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte por cento) do vencimento básico inicial a servidora LUIZA BALDO, detentora do Cargo de Secretário Escolar I, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.154/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.023/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial a servidora TÂNIA DE CAMPOS FERREIRA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.156/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.024/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora VERONICE VERÔNICA BOMBANA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.157/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.025/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora DALVANE VIEIRA MARTINS, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.174/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.026/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia,

no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora DANIELE MONGE DOS SANTOS GONZAGA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.179/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.027/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor ISAQUE JOVELINO ANTÔNIO OLIVEIRA ALVES DA SILVA, detentor do Cargo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.183/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.028/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.184/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.029/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor JOSÉ CARLOS MARQUES, detentor do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.117/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.030/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor RENNAN HIAGO SANTANA DA ROCHA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "G", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.370/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.031/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor CLAIR SCHULER, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "III", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.148/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.032/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial a servidora ROSA ROCHA DE SOUZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.189/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.033/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor VALDECI MANOEL LEÃO, detentor do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "VI", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.190/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.034/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor WILLIAN JUSTINIANO DE SOUSA, detentor do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, Classe "E", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.192/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.035/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico inicial ao servidor JACSON COUTINHO SATURNINO, detentor do Cargo de Professor Nível III, 40h, Grupo Ocupacional: Atividades de Docência, Classe "E", Referência Salarial "I", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 10.440/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.036/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor MIQUEIAS FRANCISCO SILVA CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 23 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.104/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.038/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Ciências Contábeis de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora JESSICA BUENO PRESTES, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 29 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência "III", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.436/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.039/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL

MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor MANOEL MOURA PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.181/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.040/2022**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MATILDE PESSOA AMARAL, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, a partir de 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "VI", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.637/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.041/2022**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Pedagogia de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora VIRGÍNIA CHAVES MUNIZ, lotada na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a partir de 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.357/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.042/2022**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Contabilidade Pública e Auditoria, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor LEANDRO ALVES MOREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 10 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.343/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.043/2022**CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Pedagogia de 20% (vinte por

cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 14 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência "VII", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.488/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.044/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora GREICILENE DE SOUZA BEARIS COIMBRA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 14 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "III", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.410/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.045/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Administração, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor ANDRÉ LUIZ MENDES TOMAZINI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas, Classe "D", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.402/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.046/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CURSO TÉCNICO DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Curso Técnico, de 15% (quinze por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora SILVANA PRADO DE SOUZA ANTERO, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 14 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.508/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.047/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor CLAUDINEI DE FREITAS ROSA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Operador de Pá Carregadeira, Atividades Operacionais Diversas, Classe "E", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.413/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus

efeitos retroagem a 8de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.048/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Tecnólogo em Gestão Ambiental de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora SILVANIA CLAUDIA RECH, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência "VII", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.613/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.049/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança no Trabalho, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor BRUNO FUZARI LOVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, a partir de 28 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Fiscal de Obras e Posturas, Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Classe "H", Referência Salarial I, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.409/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.050/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor EVANDRO LUIS PEGORARO, lotado na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Atividades Operacionais Diversas, Classe "D", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.201/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.051/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de tecnologia da Informação, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor ALEXANDRE MAGNO CALISTO PINTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Técnico em Informática, Apoio Técnico e Administrativo ATA, Classe "G", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.007/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 15 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.052/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE

INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO NO CURSO DE PEDAGOGIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação no Curso de Pedagogia, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora VALDINETE NUNES DE SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 17 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "III", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.619/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.053/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor RONALDO RIBEIRO AZEVEDO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 15 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Atividades Operacionais Diversas, Classe "D", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.577/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.054/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor EVERALDO OLIVEIRA RIBEIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 15 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Operador de Motoniveladora, Atividades Operacionais Diversas, Classe "E", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.575/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.055/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em História de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor MAX PEDERIVA BARBOSA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 24 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos ASD, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.231/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.056/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a

Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor ELIEL CORREIA DE JESUS, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, a partir de 14 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.484/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.057/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação de licenciatura em Educação Física, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor WESLEY LUCAS CARDOSO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, a partir de 10 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 8.366/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.058/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM GESTÃO, AUDITORIA, PERÍCIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão, Auditoria, Perícia e Educação Ambiental, de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor VANDERLI DE JESUS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Terras -

SEMTER, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Fiscal Tributário Grupo Ocupacional: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Classe "H", Referência Salarial I, conforme Processo Administrativo Digital nº 9.255/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.059/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Administração de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora FLÁVIA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo, Classe "G", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.253/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.060/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor KELVIN OGRODOVCZYK, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a partir de 27 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Motorista de Viaturas Pesadas, Atividades Operacionais Diversas, Classe "D",

Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.288/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.061/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora LUCIENE DE JESUS ZANOL, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.374/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.062/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora ARLINDA MADALENA MARTINS, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.376/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.063/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora INÊS MARIA DUTRA DUARTE, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IX", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.377/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.104/2022

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E DOS BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A prorrogação de prazo de que trata a COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E DOS BENS MÓVEIS considerados inservíveis, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis e designá-los para desfazimento, para fins de realizar levantamento geral de bens móveis inservíveis, pelo período de 18 de outubro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado desde que justificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO) 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.105/2022

INCLUI SERVIDOR À COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO os termos do artigo 8º da Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 154/96, atendendo aos requisitos prescritos na Instrução Normativa nº 68/2019-TCE/RO.

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de servidor à Comissão para Tomada de Contas Especial, a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo Digital nº 7.851/2022 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA, pelo prazo de 90(noventa) dias, a partir de 17 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM

Membros: FRANCIELE ALVES DOS SANTOS SEMAD
VIVIANE ALINE HARTMANN PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 18 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.111/2022

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE GUIAS DE FGTS/ INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o memorando 007/2022, de 8 de agosto de 2022, Comissão Especial.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidores da COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE EMISSÃO DE GUIAS DE FGTS/INSS, a partir de 18 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

MARIA CELMA DA SILVA LIMA-CONTADORA
BRUNO DE LIMA SILVA -CONTADOR
EDIVAN ARAUJO DOS REIS FILHO-CONTADOR
LEANDRO ALVES MOREIRA- SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.114/2022

SUBSTITUI E INCLUI SERVIDORES NA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição e inclusão de servidores na COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, sendo a partir de 3 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
RAIZA SABRINA CABRAL GONÇALVES

Membros:
JOSÉ LUIZ VENTURA
JULIO CESAR LUDWIG
KATIA REGINA OLIVEIRA COUTO DE JESUS
NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE
BRENDA CAROLINE DA COSTA RODRIGUES CANDIDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.137/2022

NOMEIA DAIANE DOS SANTOS NUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação DAIANE DOS SANTOS NUNES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC- 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 20 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.139/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora NILVA GLÓRIA DONADIA CORREIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "VII", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.388/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.140/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art.48 da Lei nº 5.791 de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do dos Profissionais da educação Básica do Município de Vilhena, a servidora MARILENE KEMPER, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Merendeira, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IV", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.385/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.141/2022

INCLUI SERVIDORES NA COMISSÃO PARA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º A inclusão de servidores na Comissão para Tomada de Contas Especial a fim de apuração do fato constante no Processo Administrativo nº 6.637/2021 – Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, a partir de 3 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: CÉLIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO PGM

Membros: JOSY BAYERL PGM
GRAZIELE CRISTINA BASSETTO PGM
VIVIANE ALINE HARTMANN PGM
FRANCIELE ALVES DOS SANTOS SEMAD
WELLITON OLIVEIRA FERREIRA PGM

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.142/2022

EXONERA JULIANA FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JULIANA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.143/2022

SUBSTITUI SERVIDOR DA COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 15, de 19 de outubro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de servidor da COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E EDUCAÇÃO FISCAL DO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA, a partir de 18 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:
BRYAN CHRYSOPHER MARTINS

Secretário:
ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Membros:
ALINE MOREIRA
RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO
KELLEN FANCHINI MELO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.146/2022

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 3537/2021 e o teor do Memorando nº 3674/2021/SEMAD, conforme Edital nº 136/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JEAN VALERIO DA CUNHA, na função de Médico – Ortopedista/Traumatologista, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 16 de novembro de 2022 a 15 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.148/2022

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, o amparo na Lei nº 1.804/2004 e suas alterações, a solicitação feita através do Memorando nº 3537/2021 e o teor do Memorando nº 3674/2021/SEMAD, conforme Edital nº 136/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOSE LUIZ TOLOSA FILHO, na função de Médico do Trabalho, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no período de 20 de janeiro de 2023 a 19 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.151/2022

EXONERA DANIELE DO PRADO OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de DANIELE DO PRADO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.152/2022

NOMEIA CHALIA FERREIRA BATISTA MALTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de CHALIA FERREIRA BATISTA MALTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.153/2022

EXONERA NÍVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de NÍVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 24 de outubro de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.154/2022

NOMEIA JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de JAQUELINE DE SANTANA FERNANDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.155/2022

EXONERA MILEIDE QUEIROZ DOURADO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de MILEIDE QUEIROZ DOURADO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.156/2022

NOMEIA GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL

– COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.160/2022

NOMEIA GABRYELLE THAIS LEITE MINUCELI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de GABRYELLE THAIS LEITE MINUCELI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.164/2022

CONSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIO DO PROJETO “OPERA RONDÔNIA” NO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere.

CONSIDERANDO o memorando nº 1121/2022/GAB/SEMUS, de 29 de setembro de 2022 e Lei nº 5.859, de 17 de agosto de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de membros para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE RELATÓRIO DO PROJETO “OPERA RONDÔNIA” NO MUNICÍPIO DE VILHENA, a partir de 22 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente:

MICHELLE QUEIROZ DOS SANTOS

Membros:

ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA
 LUANA PAULA GUARNIERI
 ADRIANA DELFINO DE ABREU
 ELINNE MARA ALVES DOS REIS
 SANDRA CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA
 ALLANY PAULA SILVA NETO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.168/2022

EXONERA SERGIO ROCHA, DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de SERGIO ROCHA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.169/2022

NOMEIA AMANDA GRABRIELLI GOMES PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de AMANDA GRABRIELLI GOMES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 – GABINETE DO PREFEITO, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.172/2022

EXONERA JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JULIANA DOS SANTOS KOVALSIKOSKI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 24 de outubro 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.173/2022

REVOGA DECRETO Nº 58.089, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 58.089, de 17 de outubro de 2022 que exonerou ROSELI CHAVES DE CASTRO SOARES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2 com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 17 de outubro de 2022, retorna as atribuições do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional: Grupo de Atividades Administrativas e Informáticas - GAAI, Código: GAAI, Classe "B".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Vilhena (RO), 24 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.174/2022

NOMEIA ADRIANA PIACENTINI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ADRIANA PIACENTINI, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 57.935/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO EM TECNÓLOGO EM DESIGN DE INTERIORES DE 15% (QUINZE POR CENTO) NO PERÍODO DE 22 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2022 E DE 20% (VINTE POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022, DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação em Tecnólogo em Design de Interiores, de 15% (quinze por cento) no período de 22 de janeiro a 30 de abril de 2022 e de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração aos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, ao servidor FAIÇAL IBRAHIM AKKARI FILHO, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Desenhista, Apoio Técnico e Administrativo, Classe “F”, Referência “II”, conforme Processo Administrativo Digital nº 621/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 7 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.000/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO E A PSICOLOGIA INSTITUCIONAL DE 20% (VINTE POR CENTO), NO PERÍODO DE 7 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL DE 2022 E DE 30% (TRINTA POR CENTO) A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2022 DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós Graduação Lato Sensu em Alfabetização e Letramento e a Psicologia Institucional de 20% (vinte por cento), no período de 7 de janeiro a 30 de abril de 2022 e de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de maio de 2022, do vencimento básico, conforme artigo 48. da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora EDILAINE MACEDO DOS SANTOS PERONE, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 7 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Professor Nível III SI 40h, Atividades de Docência, classe “E”, referência “I”, conforme Processo Administrativo Digital nº 217/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 10 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022/PMV – EXCLUSIVO**

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 172/2022/PMV – EXCLUSIVO PARA AS ME/EPP's, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Fundação Cultural de Vilhena – FCV.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13468/2022/FCV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PULA-PULA, CARRINHO DE PIPOCA, CHURROS, ALGODÃO DOCE, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONFECÇÃO DE BOLO, AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTES, ETC..), PARA ATENDER O EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 23/11, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 97.566,32
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 25/10/2022.
ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/11/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de novembro de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser

retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 25 de outubro de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 022/2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO Nº 159/2018, FIRMADO COM A EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4590/2018, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTÍFURTO INSTALADO NO CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER – CAM.

Cristiane Del Pino Ortiz, Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir a servidora CARLA DAIANA PENNING WALDER, matrícula 14604, pela servidora CELIA VIEIRA TORRES DE FREITAS SANTOS, Matrícula: 16101 para ser Fiscal do Contrato de nº 159/2018, firmado com a empresa ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, Processo Administrativo Nº 4590/2018, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER - CAM

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 009/2022.

Art. 4º - Esta portaria retroage ao dia 18/10/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 24 de outubro de 2022.

Cristiane Del Pino Ortiz
Secretária Mun. de As. Social
Decreto 57.862/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2022/SEMUS

Vilhena, 24 de outubro de 2022.

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA S. FERNANDES DA SILVA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, para fiscalização na prestação dos serviços da empresa S.FERNANDES DA SILVA na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, geladeira, freezer, fogão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com termo de referência, pregão eletrônico nº 159/2021/PMV e propostas vencedoras, constantes do processo administrativo nº 13255/2022, que com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Kim Mansur Yano
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 56.566/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 12851/2022/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 12851/2022/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (material farmacológico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira), referente ao Pregão Eletrônico 161/2022 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 52.787/2021, Parecer Jurídico nº 917/PGM/2022, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli – CNPJ nº 12.418.191/0001-95 o Lote Único com valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). VALOR TOTAL A HOMOLOGAR : R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Publique-se, 19 de outubro de 2022.
Ronildo Pereira Macedo
Prefeito Municipal

EXECUTIVO

Ronildo Pereira Macedo
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JUNIOR MARQUES PEREIRA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

LUIZ VOLNY DE QUEIROZ NETO)
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA - (Interino)
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de
Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Saete Zilli
Gonçalves

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emiteente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO
EXECUTIVO
ASSINATURA DO
LEGISLATIVO